



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

Quarta-feira • 23 de Agosto de 2023 • Ano XVII • Nº 4596

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

Processo Administrativo n.º 0108/2023.

Versam os autos sobre o **Processo Licitatório- PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**, cujo certame ocorreu em 01 de agosto de 2023, no qual o objeto se refere sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS/BA, sagrando-se vencedora do certame na etapa de lances, lotes 01 e 03, a empresa **VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME, CNPJ Nº 08.267.948/0001-10**. Ocorre, todavia, que na fase de habilitação a referida empresa apresentou a certidão federal vencida para a presente data, no entanto, por se tratar de Micro Empresa, foi concedido o prazo de cinco dias para a empresa apresentar a certidão vigente, sendo a esta concedida mais cinco dias, para o cumprimento do quanto determina a lei, no entanto, transcorrido o prazo concedido a empresa não apresentou a certidão negativa, em descumprimento do edital no item 8.2.2.2. “Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional,” sendo, portanto, desclassificada.

Em sendo assim, considerando que existe classificada em segunda posição nos lotes 01 e 03, acima especificados, resolve-se, por convocar a licitante imediatamente remanescente, a saber: **LOTE 01 – TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ Nº 02.902.969/0001-83, situada na Rua Comandante Almiro, 465, centro, Feira de Santana –Bahia e, LOTE 03 - ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, CNPJ Nº 32.238.774/0001-41, sediada na Rua Benedita C. da Silva, centro, Irecê – Bahia**, para no prazo de 48h (quarenta e oito horas), manifestar se aceita contratar com esta municipalidade em iguais condições, inclusive quanto aos preços ofertados pela primeira classificada, em consonância com o quanto estabelecido no art. 64, § 2º da Lei 8666/93, assim redigido “ É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.”
Deste modo, existindo concordância, opera-se a contratação.

Publica-se no Diário Oficial do Município, servindo o presente despacho, como intimação.

Lençóis/BA, 23 de agosto de 2023.

Vanessa dos Anjos Teles Senna
Prefeito Municipal